



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 40/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação da campanha de conscientização e prevenção do Alcoolismo e Alcoolrexia nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.*

Art. 1º - O Município de Porecatu instituirá Campanha de "conscientização e prevenção ao alcoolismo e alcoolrexia" nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Campanha terá por finalidade:

I - informar, prevenir e conscientizar os alunos quantos aos malefícios causados pelo álcool, bem como, a alcoolrexia, em que ocorre perda da vontade de alimentar-se devido ao uso abusivo de bebidas alcoólicas;

II - evitar e prevenir os prejuízos sociais causados por esse distúrbio;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

III - melhorar a qualidade de vida dos alunos e de seus familiares.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, a Administração Pública Municipal realizará palestras ministradas por profissionais do quadro próprio de servidores e convidados, abordando o tema previsto.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o alcoolismo é um problema social que atinge toda a sociedade e reflete diretamente na qualidade de vida do dependente, bem como de toda sua família.

O alcoolismo também é responsável por encaminhar o dependente a outros vícios, além de diversos problemas de saúde, tal como a própria alcoolrexia.

Assim, o álcool é o primeiro passo para o desenvolvimento de muitos outros vícios e conseqüentemente reflete diretamente na qualidade de vida da sociedade em geral.

E como medida preventiva, nada melhor do que já nos bancos escolares conscientizar os alunos dos efeitos maléficos do alcoolismo.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR